



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

AUTOGRAFO 012/2023

DE 14/03/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 006/2023

DE 09 DE MARÇO DE 2023

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

"Dispõe sobre a criação de emprego no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia e dá outras providências".

Art. 1º. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia passa a ter a seguinte alteração quantitativa de emprego público:

NÚMERO		EMPREGO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	REGIME JURÍDICO
ANTERIOR	ATUAL						
40	60	Agente Educacional	03	Concurso Público	Ensino Médio	40 horas	CLT

Art. 2º. As verbas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Lúcia, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023 (dois mil e vinte e três).

MANOEL BRITO DO NASCIMENTO

Diretor Legislativo

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266

Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br

Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br